



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 043/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA ELENILDE ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 357.172.72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Senhora **Elenilde Alves Dos Santos**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. nº 1.057.123-1 2ª via SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 591.492.805-20, residente e domiciliada na Rua Grumetes Alcides Cavalcante, nº 309, 1º Andar -centro, neste município.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, até 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024.

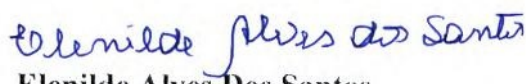
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 19 de fevereiro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Elenilde Alves Dos Santos
Locadora

TESTEMUNHAS:

- I - 
II - 